



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG
CNPJ/ME Nº. 38.315.137/0001-08**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de março de 2023, às 10h, na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, Curitiba/PR., administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Janice Elias de Moraes Orlando; (Secretária) Maria Antonietta Lumare

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre pagamento extraordinário à Empresa de Consultoria Especializada do Fundo YMT; e (ii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Terminada a leitura, a senhora Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, os quais deliberaram da seguinte maneira:

DELIBERAÇÕES: os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva das seguintes matérias:

1. Aprovação do pagamento extraordinário, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago até o dia 15/03/2023, à Empresa de Consultoria Especializada YMT, contratada pelo Fundo.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata de forma sumária, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.



Presidente: _____

Janice Elias de Moraes Orlando

Secretária: _____

Maria Antonietta Lumare

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.